



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 7 de março de 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, para contratação da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - RADIOBRÁS, objetivando a assinatura de duas mídias da Radiobrás, no valor anual estimado de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), importando o total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para prorrogação por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação da empresa NTT - Treinamento Avançado, para ministrar curso de Gestão Predial - Facility Management, no valor total de R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais), no período de 12 a 16/3/2007, fundamentada no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO